

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 6498/2025

Procedimento: 2025.0005053

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico e na Resolução nº 005/2018, do Conselho Superior do Ministério P\xfablico do Estado do Tocantins, e;

CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do Procedimento Preparatório nº 2025.0005053, instaurado para apurar possível violação ao princípio do concurso público, com a manutenção de contratos temporários e requisições, em preterição à nomeação de candidatos aprovados no concurso público homologado no ano de 2025 pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (ALETO);

CONSIDERANDO que os elementos de informação colhidos no Procedimento Preparatório indicam a manutenção de servidores em situação precária (incluindo 43 contratos temporários, 44 servidores requisitados com ônus e 145 cedidos sem ônus), exercendo, em tese, funções idênticas às dos cargos efetivos com candidatos aprovados e não convocados;

CONSIDERANDO que as representações apontam o inchaço da estrutura da ALETO com a manutenção de cerca de 2.000 cargos em comissão, o que, em tese, configura o desvio de finalidade na utilização destes cargos em detrimento do provimento dos cargos de natureza permanente;

CONSIDERANDO a gravidade dos indícios de preterição dos candidatos aprovados em áreas estratégicas (Enfermagem, Webdesign, Policial Legislativo II) em favor de contratos e requisições, o que pode configurar, em tese, ato de improbidade administrativa por ofensa aos princípios da Administração Pública (Art. 11 da Lei nº 8.429/92);

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório se exauriu, não sendo o caso de arquivamento e, ainda, insuficientes os elementos para a propositura imediata de Ação Civil P\xfablica;

Resolve CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL P\xfablico, tendo como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

1. Origem: Procedimento Preparatório n.\x00b0 2025.0005053.
2. Investigados: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – ALETO
3. Objeto: O presente procedimento visa apurar a prática de atos de improbidade administrativa relacionados à violação do princípio do concurso público, em razão da manutenção de contratos temporários, requisições, excesso e desvio de função em cargos comissionados, e terceirização indevida de funções de segurança interna, em preterição à nomeação de candidatos aprovados.
4. Diligências

4.1. Requisitar à ALETO, no prazo de 15 (quinze) dias: a) Cópia integral do contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança interna atualmente vigente ou prorrogado, bem como a justificativa formal para a manutenção da terceirização destas atividades em detrimento do provimento do cargo de Policial Legislativo II.

4.3. Comunicar o Colendo Conselho Superior do Ministério P\xfablico do Estado do Tocantins a instauração do presente Inquérito Civil P\xfablico, juntando cópia da presente portaria, conforme determina o art. 12, VI da



Resolução nº 005/2018, do CSMP-TO.

4.4. Encaminhar a presente portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério P\xfablico, conforme determina o art. 12, V, da Resolução nº 005/2018, do CSMP-TO.

Após o cumprimento das diligências ora determinadas, façam-se os autos conclusos.

Cumpra-se.

Palmas, 01 de dezembro de 2025.

Documento assinado por meio eletrônico

ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES

28^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL